

**DILSE KLEIN BICIGO**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.400.12, de 8 de junho de 2012.**

*Autoriza a contratação emergencial de um Professor.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer:

Cargo	Período	Carga Horária	Nível / Padrão
Professor	180 dias	25 horas semanais	I

**Art. 2º** - O professor a ser contratado perceberá os vencimentos relativos ao nível indicado no artigo anterior, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

**Parágrafo Único** - A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da referida contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 - Educação Básica - FUNDEB  
Projeto/Ativ. 12361001622.228- Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB  
Elem/Desp: 413/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 8 de junho de 2012.

Dilse Klein Bicigo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Micheli Groth Fardo  
Assessora Especial de Gabinete